

Município:

Corumbataí do Sul



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 145/98

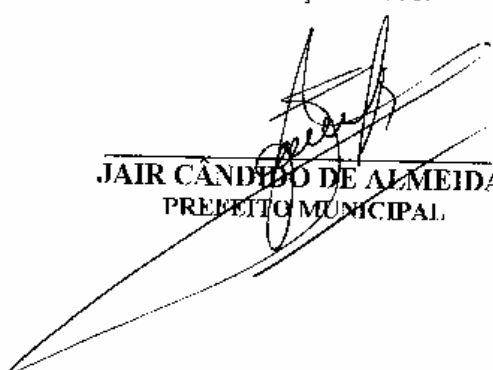
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APROCOR - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e eu **JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APROCOR- ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL, com sede à Rua Tupi S/Nº - Centro - Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CGC. sob Nº 95.640.017/0001-10, para fins de efetivação de convênios, junto à órgãos da esfera administrativa municipal, estadual, federal e outros órgãos privados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 30 de março de 1998.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL